



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1057756-77.2019.8.26.0100**

**ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **ODEBRECHT e Outros** (“Grupo Odebrecht” ou “Recuperandas”), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à manifestação apresentada pelas Recuperandas às fls. 31.261/31.265 informar e requerer o quanto segue:

1. Às fls. 31.261/31.265 as Recuperandas requereram que esta Auxiliar adote as providências necessárias para informar aos credores que a Assembleia será retomada em 22/04/2020, em vista da r. decisão proferida no Agravo de Instrumento n.º 2055988-74.2020.8.26.0000.
2. Importante relembrar que na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) ocorrida no dia 31/03/2020 a retomada da AGC no dia 14 de abril de 2020 havia sido aprovada por parte das empresas em recuperação judicial<sup>1</sup>, caso houvesse a autorização para deliberação nessa

---

<sup>1</sup> Odebrecht S.A, Kieppe Participações e Administração Ltda., Odbinv S.A., Edifício Odebrecht RJ S.A, Odebrecht Properties Investimentos S.A, OSP Investimentos S.A., OP Centro Administrativo S.A., Odebrecht Serviços e Participações S.A., Odebrecht Finance Limited, OPI S.A., OP Gestão De Propriedades S.A., Odebrecht Energia Investimentos S.A, Odebrecht Energia S.A

data pelo E. Tribunal de Justiça<sup>2</sup>. Em caso negativo, as AGCs dessas empresas deveriam ser retomadas no dia 22 de abril de 2020. Para as demais Recuperandas<sup>3</sup>, a retomada seria, de qualquer forma, no dia 22/04/2020

3. Nesse sentido, em 08/04/2020, o I. Des. Dr. Alexandre Lazzarini manteve sua prévia decisão no sentido de que as deliberações (votações) respeitantes à ordem do dia (entre elas a consolidação substancial e o Plano de Recuperação Judicial) só poderão ocorrer no dia 22/04/2020.

4. Desta forma, diante da manifestação das Recuperandas de fls. 31.261/31.265, é a presente para dar ciência a todos os credores que a AGC, conforme deliberado na sessão do dia 31/03/2020, será retomada no dia **22/04/2020 por meio da plataforma digital “Clickmeeting” com início a partir das 13h e identificação a partir das 11h.**

5. Para tanto, a Administradora Judicial informa que os dados e procedimentos para acesso à AGC Virtual são os mesmos utilizados na última AGC do dia 31/03/2020, mas enviará um e-mail lembrete (“*reminder*”), até às 13h do dia 20.04.2020, para os endereços eletrônicos já informados pelos credores credenciados para a AGC ocorrida no dia 31/03/2020. Caso haja qualquer alteração nos endereços eletrônicos já fornecidos para a última AGC, deverão os credores comunicar a sua substituição diretamente a esta Auxiliar, por meio do endereço eletrônico [aj\\_odb@alvarezandmarsal.com](mailto:aj_odb@alvarezandmarsal.com), até às 13h do dia 17/04/2020.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

**ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

Administradora Judicial

Eduardo Seixas

---

<sup>2</sup> Conforme decisões proferidas nos agravos de Instrumentos n.º 2055988-74.2020.8.26.0000 e 2057008-03.2020.8.26.0000

<sup>3</sup> Odebrecht Properties Parcerias S.A, Odebrecht Participações E Engenharia S.A, Odebrecht Participações e Investimentos S.A, Mectron Engenharia, Indústria E Comércio S.A., Odebrecht Energia Participações S.A, Odebrecht Energia Do Brasil S.A e ODB International Corporation

**Luis Augusto Roux Azevedo**  
OAB/SP 120.528

